

PROJETO DE LEI 49/2026

Os Vereadores que abaixo subscrevem requerem na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

“Institui a "Semana do Idoso" no Município e dá outras providências.”

Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim, a "Semana do Idoso", a ser comemorada anualmente, de forma permanente, no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 1º de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Idoso e ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Durante a Semana do Idoso, o Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá atividades voltadas à valorização, à integração, ao bem-estar e à defesa dos direitos da pessoa idosa, tais como:

I – campanhas de conscientização sobre os direitos assegurados pelo Estatuto da Pessoa Idosa;

II – realização de eventos culturais, recreativos, esportivos e de lazer destinados à população idosa;

III – oferta de serviços de promoção e prevenção em saúde, incluindo aferição de pressão arterial, testes de glicemia, orientações nutricionais e outras ações correlatas;

IV – realização de palestras e atividades educativas sobre envelhecimento ativo e saudável, prevenção de quedas e combate à violência contra a pessoa idosa.

Art. 3º - As instituições públicas municipais, os centros de convivência e as entidades não governamentais que atuam na área de assistência social poderão estabelecer parcerias com o Poder Executivo Municipal para a organização, programação e execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, de forma definitiva e oficial, no calendário de eventos do Município de Coxim, a "Semana do Idoso", fixando sua realização anual no período compreendido entre os dias 25 de setembro e 1º de outubro.

A iniciativa está em consonância com a importância de se estabelecer um marco temporal dedicado à valorização da pessoa idosa, à reflexão sobre as políticas públicas destinadas à terceira idade e à conscientização da sociedade acerca do respeito, da dignidade e dos direitos assegurados à população idosa.

O crescente aumento da expectativa de vida e o consequente envelhecimento populacional tornam imprescindível o fortalecimento de ações públicas voltadas à promoção da saúde, do bem-estar, da convivência social e da cidadania da pessoa idosa. Nesse contexto, a instituição de uma semana específica para essa parcela tão significativa da população representa uma importante oportunidade para ampliar a visibilidade das suas necessidades e estimular iniciativas que contribuam para um envelhecimento ativo, saudável e com qualidade de vida.

A realização da Semana do Idoso permitirá a promoção de campanhas educativas, atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer, bem como ações de prevenção em saúde e palestras voltadas à conscientização sobre os direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa, a prevenção de quedas e o combate à violência, à negligência e ao abandono.

Além disso, a proposta incentiva a integração entre o Poder Público, as instituições municipais, os centros de convivência e as entidades da sociedade civil que atuam na área de assistência social, fortalecendo a rede de proteção e valorização da pessoa idosa no Município de Coxim.

A escolha do período de 25 de setembro a 1º de outubro possui especial relevância por anteceder e culminar em datas dedicadas à reflexão e à valorização da população idosa, conferindo maior significado à programação e possibilitando a concentração de ações voltadas a esse público.

Dessa forma, a presente matéria reafirma o compromisso do Município de Coxim com a promoção da dignidade, da inclusão social, da saúde e da qualidade de vida da pessoa idosa, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e respeitosa com todas as gerações.

Diante da relevância social da presente proposição, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

COXIM/MS, 15 de Setembro de 2026

Coletiva Vereador(a)	Ver. Luiz Eduardo Presidente(a)	Ver. Jefferson Aislan Vice-presidente(a)
Ver. Marcinho Souza 1º Secretário(a)	Ver(a). Lucia da AAVC 2º Secretário(a)	Ver. Abilio Vaneli Vereador(a)
Ver. Ademir Peteca	Ver(a). Adriana Nabhan	Ver. Batista Pescador





Vereador(a)

Vereador(a)

Vereador(a)

Ver. Johnny Guerra Gai
Vereador(a)

Ver(a). Lourdes da Silva
Vereador(a)

Ver. Mauricio Helpis
Vereador(a)

Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a)

Ver. William Meira
Vereador(a)

